

Fortaleza (CE), disponibilizado em segunda-feira, 13 de maio de 2024 – Ano 11 – Número 88

Publicado em 14/05/2024

COMPOSIÇÃO DO TCE

Conselheiros

Rholden Botelho de Queiroz (**Presidente**)
José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Vice-Presidente**)
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Corregedor**)
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Ouvidora**)
Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa
Soraia Thomaz Dias Victor
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior

Auditores

Itacir Todero
Paulo César de Souza
David Santos Matos
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior
Manassés Pedrosa Cavalcante

Ministério Público Junto ao TCE-CE

Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora-Geral**)
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador**)
José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador**)
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 334/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 10/2021, publicada no DOE-TCE/CE de 24/05/2021, que regulamentou o Teletrabalho no âmbito deste TCE Ceará, e na Portaria nº 869/2023, publicada no DOE-TCE/CE de 18/10/2023, que estabeleceu os procedimentos gerais de adesão ao Teletrabalho, no período de janeiro a junho de 2024;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Gestão do Teletrabalho, constante na Ata de Reunião nº 04/2024, datada de 07/05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Delinda Maria Almeida Oliveira, lotada na Diretoria de Governança, Projetos e Aquisições de TI, para participar do Teletrabalho no período de 06 de maio a 30 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até 30/06/2024.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de maio de 2024.

Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **